

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	1 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de utilização de plataforma on-line para aplicação de pesquisa contínua de pulsos e seus resultados, para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (Fundação PTI-BR). A quantidade de licenças a serem adquiridas é de 600 com o prazo da prestação de serviços por 12 meses, podendo ser renovado posteriormente. Nos serviços adquiridos deverão ser inclusas a hospedagem, implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação visa atender a iniciativa estratégica EP 102 – Atração e retenção de talentos. O intuito da aplicação deste serviço é acompanhar melhor e experiência do colaborador, gerar engajamento e ter um acompanhamento real dos níveis de satisfação de diversos fatores para que se possa tomar decisões com mais embasamento. A plataforma conta com Inteligência Artificial para o envio automático das pesquisas pulsos além da possibilidade de planejamento de planos de ação vinculadas aos fatores que forem considerados críticos. Desta forma, acredita-se que haverá mais assertividade na escolha das temáticas a serem trabalhadas junto aos colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Os serviços a serem contratados incluem, além do software para aplicação de pesquisa contínua de pulsos e seus resultados, serviço de hospedagem, implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	2 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

3.2 Das funcionalidades do software a ser contratado:

- 3.2.1 Aplicação de Pesquisa One Timer (30 questões) ou Pulsos semanais ou quinzenais, de 12 a 15 questões/pulso com duração de 1 a 2 minutos, apresentando de forma didática as questões para que sejam de fácil preenchimento;
- 3.2.2 Entrega de índices de e-NPS, NPS, Engagement Index e Score em diversas temáticas voltadas a experiência das pessoas na instituição;
- 3.2.3 Possibilidade de criação de pesquisas próprias sobre qualquer temática e, se necessário, especificar o público;
- 3.2.4 Suggestion Box: canal aberto para sugerir melhorias em qualquer área da empresa, com possibilidade de resposta, mesmo que anônima, de forma individual ou coletiva;
- 3.2.5 Inclusão de Planos de ação com metas, prazo e responsável;
- 3.2.6 Acesso a dashboards automáticos e indicadores diversos por meio de gráficos e exportação de relatórios;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	3 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

3.3 Das especificações técnicas:

- 3.3.1 O software deve possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário;
- 3.3.2 O software deve possuir uma rotina que possibilite cadastro, exclusão e alteração dos usuários e seus perfis que serão gerenciados pela Fundação PTI-BR, mediante acesso exclusivo para esta finalidade;
- 3.3.3 Multiplataforma: Envio de pesquisa por e-mail, link único a ser compartilhado, SMS (custo adicional), QRcode, Slack ou aplicativo, com acesso pelo desktop ou celular em qualquer sistema operacional, compatível com totens e 100% cloud e criptografado;
- 3.3.4 O software deverá permitir acesso via web, ou seja, pela Internet e deverá ser compatível com os navegadores modernos do mercado (Mozilla Firefox e Google Chrome);
- 3.3.5 O software deve possuir rotina automática de registro em logs, todas as operações de inclusão, alteração e exclusão de registros realizados pelos usuários do sistema;
- 3.3.6 O software deverá ser hospedado em nuvem, não fazendo uso da infraestrutura de TI da Fundação PTI-BR;
- 3.3.7 Não haverá limitação para acessos simultâneos, a ferramenta deverá estar disponível para uso em tempo integral, 24 (vinte e quatro) horas todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriado;
- 3.3.8 O software deve possuir um método de autenticação de usuários integrado via AD (Active Directory), por meio de conexão VPN (Virtual Private Network) ou autenticação SAML (Security Assertion Markup Language);
- 3.3.9 O software deve possuir mecanismos de segurança da informação relacionado a integridade, privacidade e autenticidade dos dados;
- 3.3.10 O software deverá enviar e-mails com o remetente noreply@pti.org.br, não sendo necessário a autenticação no servidor de e-mail da Fundação PTI-BR.

3.4 Das especificações gerais:

- 3.4.1 A contratada deverá disponibilizar 600 licenças, de uso do software, sendo estas disponibilizadas aos colaboradores da Fundação PTI-BR, podendo ser alteradas, desde que seja respeitado o limite máximo de usuários contratados;
- 3.4.2 O software deverá cumprir requisitos de usabilidade, permitindo ao usuário uma experiência fácil e rápida durante sua utilização;

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	4 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 3.4.3 Recomendação de melhorias e documentação de ações;
- 3.4.4 Informações de Benchmarkings externos dentro da plataforma;
- 3.4.5 Acesso à uma comunidade exclusiva, com webinars, trocas de experiências entre clientes e novidade da Pulses em primeira mão;
- 3.4.6 Apoio de Gerente de sucesso para acompanhamento desde a etapa de Onboarding, com reuniões estratégicas ao longo da jornada.

3.5 Dos serviços de suporte técnico e manutenção:

- 3.5.1 Os serviços de manutenção compreendem as manutenções adaptativas e corretivas do sistema a ser contratado;
- 3.5.2 A manutenção adaptativa consiste na adequação de aplicações que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades visíveis a seus usuários. Exemplos: mudanças de versão de linguagem, melhoria de performance, etc;
- 3.5.3 A manutenção corretiva consiste na correção de defeitos em sistemas em produção. Abrange comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos estabelecidos pela CONTRANTE;
- 3.5.4 A CONTRATANTE demandará a correção via abertura de demanda, no formato e pelo método de atendimento definido pela CONTRATADA;
- 3.5.5 A partir da demanda registrada, a CONTRATADA deverá efetuar a correção do defeito ou atendimento da demanda no prazo máximo definido no quadro a seguir:

Prazos máximos admitidos para a realização dos serviços		
Grau de severidade	Retorno inicial a chamados	Prazo para resolução do incidente, a contar da abertura do chamado
Impeditivo	4 horas úteis.	8 horas úteis.
Alto	4 horas úteis.	2 dias úteis.
Baixo	4 horas úteis.	4 dias úteis.
Trivial	4 horas úteis.	7 dias úteis.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	5 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 3.5.6 Entende-se como chamado “Impeditivo”, incidentes com paralisação do sistema ou com comprometimento grave de dados, processo ou ambiente;
- 3.5.7 Entende-se como chamado “Alto”, incidentes sem paralisação do sistema e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processo ou ambiente. O acesso a aplicação continua sendo executado normalmente, porém não é possível realizar tarefas no software e, este continua gerando erros constantes;
- 3.5.8 Entende-se como chamado “Baixo”, incidentes onde as principais funcionalidades continuam sendo acessadas normalmente;
- 3.5.9 Entende-se como chamado “Trivial”, situações relacionadas à aparência e usabilidade do serviço, não causando mal funcionamento e são meramente estéticos;
- 3.5.10 Entende-se como hora útil o horário compreendido entre 08:00h às 18:00h, no horário de Brasília, em dias úteis. Consideram-se dias não úteis os sábados, domingos e os feriados nacionais e municipais de Foz do Iguaçu – PR;
- 3.5.11 Entende-se que a partir da abertura dos chamados, a CONTRATADA terá o prazo de 4 (quatro) horas úteis para resposta inicial, a fim de informar o grau de severidade e complexidade do incidente, o que irá determinar o SLA para resolução, nos termos acima;
- 3.5.12 Caberá à CONTRATADA atualizar toda a documentação pertinente à correção executada;
- 3.5.13 O tempo de retorno aos chamados, elencados no quadro acima, deverá ser mensurado mensalmente, de forma que a CONTRATADA assumirá o ônus em sua mensalidade de suporte para o não cumprimento dos prazos acordados para conclusão da demanda, de acordo com a tabela abaixo:

Tempo de Atendimento	Penalidade
90% do total de chamados fechados no período dentro do tempo acordado.	Não há.
80% a 89,99% do total de chamados fechados no período dentro do tempo acordado.	Multa de 5% sobre o valor da mensalidade correspondente ao período.
Abaixo de 80% do total de chamados fechados no período dentro do tempo acordado.	Multa de 10% sobre o valor da mensalidade correspondente ao período.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	6 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

3.5.14 A CONTRATADA deverá oferecer uma central de ajuda disponível, com acesso a toda base de conhecimento (vídeos, tutoriais, dicas e FAQ).

3.6 Do treinamento:

3.6.1 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento necessário à equipe da Fundação PTI-BR para utilização da plataforma, compreendendo a apresentação e disponibilização de material para treinamento;

3.6.2 O treinamento poderá ser EAD ou presencial, devendo ficar disponível para acesso durante todo o tempo de aquisição das licenças.

4. DA PROPOSTA

4.1.1 A proposta comercial deverá conter o custo unitário e global referente a aquisição das licenças do software de avaliação de desempenho, considerando o quantitativo de 600 licenças. Também deverá estar incluso o custo referente a hospedagem, implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento;

4.1.2 Na proposta comercial deverá ser contemplado o custo para pagamento mensal e anual;

4.1.3 Na proposta deverá constar todo o descrito das funcionalidades disponibilizadas, bem como o atendimento ou não das demais especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E DOS EMPREGADOS

5.1.1 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA prestou serviços de fornecimento de software em forma de licenciamento em nuvem, de sistema de pesquisas pulsos e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

5.1.2 O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade da prestação dos serviços;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	7 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- d) Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para a solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Julgamento;
- e) Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para a solicitação de informações adicionais de interesse do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva.

6. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1.1 O serviço será executado, preferencialmente via web, canais telefônicos, chat, e-mail, entre outros;
- 6.1.2 O prazo de execução dos serviços/licenças é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de início do Instrumento Contratual, podendo este ser revogado a partir dos 6 (seis) meses de contrato;
- 6.1.3 Em até 07 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato, será realizada de forma on-line, a reunião preliminar para alinhamento de todas as dúvidas relativas à execução do objeto e entrega de eventuais documentos necessários ao início dos trabalhos;
- 6.1.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar a plataforma online para a utilização dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir emissão do Termo de Início de Contrato ou do documento equivalente A CONTRATADA será responsável por todo o processo de implantação, disponibilização e configuração da ferramenta, devendo esta, entrar em contato com a equipe de infraestrutura de TIC da Fundação PTI – BR, para alinhamento referente a como realizar a integração e autenticação dos usuários do software, via AD (Active Directory), por meio de conexão VPN (Virtual Private Network) ou autenticação SAML (Security Assertion Markup Language);
- 6.1.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.1.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual;
- 6.1.7 Todas as despesas com a execução dos serviços (tais como: mão de obra, transporte, alimentação, entrega, encargos, impostos de qualquer natureza), incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA;

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	8 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

6.1.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI – BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com o padrão da Fundação PTI, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do serviço, ou conforme negociação com a Contratada.

7.1.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

7.1.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

7.1.4 Nos documentos fiscais, deverão constar: o número do pedido de compras, número do convênio (quando aplicável), a descrição detalhada dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços (quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu – PR) e o destaque das retenções de tributos (quando aplicáveis).

7.1.5 A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI – BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

8. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
10402003	1060112	0101022	PE.P102.2022

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	9 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir com toda a descrição do serviço constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer o software que atenda às necessidades descritas neste termo de referência.
- 9.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção.
- 9.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer toda a infraestrutura para disponibilização do sistema e configurações necessárias. Não haverá por parte da Fundação PTI – Brasil a disponibilização de nenhum recurso de Infraestrutura de TI para o total funcionamento do software.
- 9.1.5 A CONTRATADA será responsável por todo o processo de implantação, disponibilização e configuração da ferramenta, devendo esta, entrar em contato com a equipe de infraestrutura de TIC da Fundação PTI – BR, para alinhamento referente a como realizar a integração e autenticação dos usuários do software, via AD (*Active Directory*), por meio de conexão VPN (*Virtual Private Network*) ou autenticação SAML (*Security Assertion Markup Language*).
- 9.1.6 A CONTRATADA é responsável por todos os requisitos de segurança da ferramenta e dos dados armazenados, devendo proteger e preservar os arquivos e bancos de dados e aplicação pertencentes ao software, evitando que estes sejam danificados, alterados, corrompidos ou acessados indevidamente por pessoas, sistemas, programas e aplicativos maliciosos.
- 9.1.7 A CONTRATADA é responsável por realizar periodicamente backups (cópias de segurança) do software, incluindo seus bancos de dados.
- 9.1.8 A CONTRATADA é responsável por todas as manutenções, suporte e atualizações necessárias no software;
- 9.1.9 Os problemas de ordem técnica deverão ser solucionados no prazo.
- 9.1.10 A CONTRATADA deverá esclarecer questões relacionadas ao uso operacional do software.
- 9.1.11 O atendimento de suporte técnico deverá ocorrer de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, exceto em dias de feriados.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	10 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 9.1.12 O cadastro inicial dos empregados, bem como quaisquer informações necessárias para utilização da ferramenta, será fornecido pela Fundação PTI-BR, que deverão ser carregadas para o sistema informatizado da CONTRATADA.
- 9.1.13 A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte especializado com canal para registro de demandas, sendo este por telefone, abertura de chamado, via chat, web conferência e se necessário de forma presencial conforme SLA pré-definido.
- 9.1.14 Custear todas as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, do licenciamento do software e da prestação de serviços relacionados, incluindo, mas não se limitado (i) à remuneração dos seus empregados, (ii) ao pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários com relação a seus empregados, (iii) ao pagamento de todos os tributos, taxas, seguros e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato e ao pagamento de qualquer taxa ou "royalty" eventualmente exigível pelo uso de patentes, métodos, processos, materiais e equipamentos empregados.
- 9.1.15 Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações, orientações e/ou dados recebidos da CONTRATANTE e dos usuários em decorrência do Software, sejam esses de interesse das partes diretamente ou de terceiros, não podendo, sob qualquer fundamento ou pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, explorar, comercializar, doar, ceder, a título gratuito ou oneroso, ou utilizar em proveito próprio ou de terceiros, no todo ou em parte, sob as penas da lei, tanto no âmbito cível quanto criminal.
- 9.1.16 Manter sigilo de quaisquer discussões, conversações ou negociações com a Contratante e/ou de alguma forma relacionada ou associada à prestação dos serviços e/ou à Contratante e com relação aos seus associados, patrocinadores, parceiros e usuário.
- 9.1.17 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, o recebimento de ordem de autoridade administrativa ou judicial, que lhe obrigue a revelar qualquer informação relacionada com o presente contrato, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação. Caso a oposição não ocorra, a CONTRATADA e seus sócios, representantes, colaboradores, prepostos, empregados e/ou colaboradores, deverão revelar referidas informações somente na exata extensão e limites exigidos pela ordem em questão.
- 9.1.18 Desempenhar sua atividade em observância à Lei n. 12.846/2013, assim como às demais legislações que tratem de aspectos relativos à prevenção de práticas de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e delitos contra o sistema financeiro, independentemente da jurisdição.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	11 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

9.2 Das Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas.
- 9.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado.
- 9.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 9.2.5 Disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico.
- 9.2.6 Permitir o livre acesso da CONTRATADA às dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da Itaipu Binacional para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s).
- 9.2.7 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência.
- 9.2.8 A Fundação PTI - BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	12 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

10.1 A São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- II. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência;
- III. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência;
- IV. Apresentar documento falso;
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores;
- VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- VIII. Incorrer em inexecução contratual.

10.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.
- II. **Multa Moratória**, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.
- III. **Multa compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.
- IV. **Multa compensatória** para os casos de inexecução previstos no item 9.4, nos percentuais indicados.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	13 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

V. Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos.

10.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, o atraso na execução do serviço por mais de **10 (dez) dias corridos**.

10.4 Como forma de punir certas ocorrências pontuais da CONTRATADA, serão aplicados os quadros a seguir, respeitando-se o limite para a aplicação de multas estabelecida por este Termo de Referência, independentemente da aplicação de outras penas.

10.4.1 A caracterização formal da "ocorrência", do item "DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA" do "Quadro 2 - Infração", será a notificação da CONTRATADA pela Fiscalização da Fundação PTI-BR, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

Quadro 1 - Correspondência

GRAU	VALOR DA MULTA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato
4	1,6% do valor do contrato
5	3,2% do valor do contrato

Quadro 2 - Infração

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Deixar de enviar as pesquisas para os todos os usuários dentro dos prazos estabelecidos,	05
3	Interromper a atualização dos dados dos scores conforme os envios das pesquisas e respostas dos usuários;	05
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior	04

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	14 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

	ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
8	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
10	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
11	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fundação PTI-BR, por item e por ocorrência;	03
12	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
13	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

10.5 Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

INFRAÇÃO	PENA (MÁXIMA)
Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;	04 (quatro) meses

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	15 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

Apresentação de documento falso;	12 (doze) meses
Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;	24 (vinte e quatro) meses
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;	12 (doze) meses
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;	12 (doze) meses
Incorrer em inexecução contratual.	12 (doze) meses

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	16 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

10.6 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

10.7 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:

- I. Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III. Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
- IV. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

10.8 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.

10.9 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.

10.10 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	17 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 10.11 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.
- 10.12 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.
- 10.13 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 10.14 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.
- 10.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.
- 10.16 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.
- 10.17 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.
- 10.18 Da decisão final cabe recurso.
- 10.19 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.
- 10.20 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:
- I Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	18 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- II Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	19 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Vigência:

11.1.1 O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses e de vigência do contrato de 14 (catorze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitando o limite e condições previstos no Art. 63 da Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI.

11.2 Prazo de garantia:

11.2.1 A garantia de todos os serviços seguirá o Código de Defesa do Consumidor, instituída pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11.2.2 A CONTRATADA dará garantia total, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de todos os materiais/peças utilizados na execução dos serviços na forma deste Termo de Referência, instalados ou não (Art.26 do Código de Defesa do Consumidor).

11.2.3 Na hipótese da CONTRATADA utilizar materiais/peças com prazo de garantia do fabricante vencido, a mesma ficará obrigada a assumir a garantia integral pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante.

11.3 Controle da Execução:

11.3.1 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade do serviço executado com o objeto desta contratação.

11.3.2 Representante da Fundação PTI-BR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do instrumento contratual.

11.3.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3.4 A verificação da adequação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3.5 A data de início dos prazos acima será definida pelas partes.

11.4 Da Subcontratação:

11.4.1 Não será permitida a subcontratação para este objeto.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	20 de 20
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 A CONTRATADA acorda em não ceder a qualquer título a terceiros os dados pessoais dos colaboradores cadastrados no software, respeitando sua privacidade, utilizando-os apenas para fins lícitos e expressamente nominados e autorizados pelos mesmos, adotando as melhores posturas e práticas com o fim de dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

12.3 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.

12.4 As empresas contratadas pela Fundação PTI-BR devem observar o disposto na Orientação Técnica de Engenharia, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho disponível no link https://ptiorgbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/suporte_pti_org_br/EYtTHFp9VhBMptxSRvLY_3oBAp6CD9wf4OoZyn65ArSCeQ?e=M3FFVS

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: **Vanessa Lukianou**

Área: **GP.DAF**

Data: **20/05/2022**

Responsável pelo Centro de Custos: **Jonhey Nazario Lucizani**

Área: **APG.DS**

Data: **2/05/2022**